

PROCESSO Nº CEE nº 923/76		
INTERESSADO: NELMA MONTEIRO MIRAGLIA		
ASSUNTO: Contrato da interessada para exercer as funções de Professor I, junto à disciplina SOCIOLOGIA - Departamento de Ciências Humanas, Faculdade de Ciências de Bauru		
RELATOR: Conselheiro: Moacyr Exedito M. Vaz Guimarães		
PARCELER Nº 719/76	CÂMARA/COMISSÃO - 3º Grau	APROVADO EM 19.09.76
COMUNICADO AO PLENO EM		

I- RELATÓRIO

1. Histórico:

A Faculdade de Ciências, mantida pela Fundação Educacional de Bauru propõe a aprovação do Conselho a Sra. Nelma Monteiro Miraglia para, como Professor I, em regime de tempo parcial, lecionar a disciplina Sociologia no Departamento de Ciências Humanas no Curso de Psicologia.

2. Fundamentação:

A pessoa indicada é licenciada em Ciências Sociais, tendo concluído o seu curso em 1967, na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras "Sedes Sapientiae" da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.

Fez alguns cursos de extensão, aperfeiçoamento e especialização, se bem que não diretamente ligados à disciplina que pretende lecionar.

Tem ~~boa~~ experiência docente a nível de 1º e 2º Graus, tendo, além disso, exercido, a título precário, a docência em nível superior, durante cerca de um ano, na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras do Sagrado Coração de Jesus, em Bauru, lecionando "Métodos e Técnicas de Pesquisas Social - Psicologia Social- Fundamentos das Ciências Sociais.

É certo que, mesmo para a categoria de Professor I, a Deliberação CEE nº 08/76 exige alguma qualificação além da simples graduação.

No caso em tela, a interessada tem demonstrado interesse pela docência, embora com predominância no 2º Grau.

Tendo em vista o que do processo consta e, além disso, o período do ano letivo ~~em~~ que nos encontramos, entendemos possa ser aceita a indicação, condicionando-a a um prazo de dois anos, durante os quais a Sra. Nelma Monteiro Miraglia deve complementar sua preparação para a disciplina que vai ensinar.

II- CONCLUSÃO

Favorável ao contrato da Sra. Nelma Monteiro Miraglia pela Faculdade de Ciências da Fundação Educacional de Bauru, como Professor I, para a disciplina Sociologia no Departamento de Ciências Humanas do Curso de Psicologia e pelo prazo de dois anos.

Durante esse período deverá a ora indicada proceder a estudos complementares, conforme preceituado pela Deliberação CEE nº 08/76.

São Paulo, 31 de agosto de 1976.

a) Cons. Moacyr Exedito M. Vaz Guimarães - Relator -

III- DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpíolo Lopes Casali, Celso Volpe, Dalva Assumpção Soutto Mayor, Henrique Gamba, José Antônio Trevisan, Moacyr Exedito M. Vaz Guimarães, xxxxxx xxxxxx xxxxxxxx xx xxxx, Paulo Gomes Romeo e xxxxxxxx xxxx xxxxx xxxx  
xxxx

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 08/09/1976

a) Conselheiro: Paulo Gomes Romeo - Presidente

IV- DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade a decisão da Câmara do ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 15.09.76

a) Cons. Luiz Ferreira Martins  
Presidente